



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM SÃO DE LUTAÇÃO

Folha Nº 204

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is), garantia(s) e exequibilidade(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) a Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Março de 2025.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro(a) Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 205

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO 70X140	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
2	FRALDA DE PANO, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO 70X70 (PCT COM 5 UND)	PCT	20	EUMAC BABY	R\$ 15,29	R\$ 305,80
Valor total do lote						
R\$ 2.063,80 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)						
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 7,37	R\$ 589,60
2	Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 7,24	R\$ 579,20
3	Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 7,10	R\$ 568,00
4	Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 6,95	R\$ 556,00
5	Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 6,96	R\$ 417,60
6	Calcinha adulto 100% algodão: P	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 9,25	R\$ 925,00
7	Calcinha adulto 100% algodão: M	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 8,44	R\$ 844,00
8	Calcinha adulto 100% algodão: G	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 9,06	R\$ 724,80
9	Calcinha adulto 100% algodão: GG	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 9,02	R\$ 451,00
10	Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 17,59	R\$ 351,80
11	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
12	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 22,15	R\$ 1.772,00
13	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 20,74	R\$ 1.244,40
14	Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 21,79	R\$ 435,80



COM SÁO DE LITACÃO

Folha 206

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

15	Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 6,46	R\$ 387,60
16	Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,86	R\$ 351,60
17	Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 5,06	R\$ 253,00
18	Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 7,65	R\$ 459,00
19	Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 7,65	R\$ 459,00
20	Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 5,96	R\$ 238,40
21	Cueca adulto 100% algodão: P	UNID	10	EUMAC BABY	R\$ 6,67	R\$ 66,70
22	Cueca adulto 100% algodão: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 6,79	R\$ 135,80

Valor total do lote

R\$ 12.918,30 (doze mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos)

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)	UNID	30	EUMAC BABY	R\$ 17,00	R\$ 510,00
2	Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)	UNID	5	EUMAC BABY	R\$ 17,36	R\$ 86,80
3	Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 47,32	R\$ 1.892,80
4	Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
5	Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 44,05	R\$ 2.202,50

Valor total do lote

R\$ 7.002,10 (sete mil e dois reais e dez centavos)

O valor total da proposta é de R\$ 21.984,20 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0

Optante pelo simples: (x)sim ()não

ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, sala 10 e 11, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102

Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresaria, endereço Avenida da Abolição 3450/202 — bairro:

Meireles, CEP:60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE

Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.



COM SÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 208

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Fortaleza-CE, 17 de março de 2025

Gilcelia Amanda
Maria Lima
Sa:84958014349

Assinado de forma
digital por Gilcelia
Amanda Maria Lima
Sa:84958014349
Dados: 2025.03.17
17:38:15 -03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá
Proprietário
RG: 97031082753 SSP/CE
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68

AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11

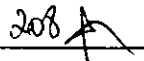
DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102

FORTALEZA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM SÓCIO DE LICITAÇÃO

Folha nº 208 

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA APÓS DILIGÊNCIA



COM SÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 209

COMERCIO E SERVICO
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9
AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PROPOSTA DE PREÇO**A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,43	R\$ 434,40
2	Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,33	R\$ 426,40
3	Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,23	R\$ 418,40
4	Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,12	R\$ 409,60
5	Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,12	R\$ 307,20
6	Calcinha adulto 100% algodão: P	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 6,81	R\$ 681,00
7	Calcinha adulto 100% algodão: M	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 6,21	R\$ 621,00
8	Calcinha adulto 100% algodão: G	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 6,67	R\$ 533,60
9	Calcinha adulto 100% algodão: GG	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 6,64	R\$ 332,00
10	Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 12,96	R\$ 259,20
11	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 16,33	R\$ 816,50
12	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 16,32	R\$ 1.305,60
13	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 15,28	R\$ 916,80
14	Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 16,05	R\$ 321,00
15	Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 4,76	R\$ 285,60
16	Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 4,31	R\$ 258,60
17	Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 3,72	R\$ 186,00
18	Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,63	R\$ 337,80
19	Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,63	R\$ 337,80



COM SÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 210

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

20	Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 4,39	R\$ 175,60
21	Cueca adulto 100% algodão: P	UNID	10	EUMAC BABY	R\$ 5,59	R\$ 55,90
22	Cueca adulto 100% algodão: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 9.520,00
LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)	UNID	30	EUMAC BABY	R\$ 10,70	R\$ 321,00
2	Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)	UNID	5	EUMAC BABY	R\$ 12,40	R\$ 62,00
3	Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
4	Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
5	Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 4.410,00

O valor total da proposta é de R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0

Optante pelo simples: (x)sim ()não

ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, sala 10 e 11, bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102

Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresaria, endereço Avenida da Abolição 3450/202 — bairro:

Meireles, CEP:60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE

Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



COM LANCAMENTO

Folha nº 211

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

Fortaleza-CE, 26 de março de 2025

Gilcelia Amanda

Maria Lima

Sa:84958014349

Assinado de forma digital
por Gilcelia Amanda Maria

Lima Sa:84958014349

Dados: 2025.03.26 09:36:56

-03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá

Proprietário

RG: 97031082753 SSP/CE

CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68

AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11

DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102

FORTALEZA - CE



COM LANCAMENTO

Folha nº 224

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PROPOSTA DE PREÇO**A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

Objeto: aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE BANHO FELPUDA, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADULTO, TAMANHO 70X140	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 17,58	R\$ 1.758,00
2	FRALDA DE PANO, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO 70X70 (PCT COM 5 UND)	PCT	20	EUMAC BABY	R\$ 15,29	R\$ 305,80
						R\$ 2.063,80
LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,43	R\$ 434,40
2	Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,33	R\$ 426,40
3	Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,23	R\$ 418,40
4	Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 5,12	R\$ 409,60
5	Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,12	R\$ 307,20
6	Calcinha adulto 100% algodão: P	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 6,81	R\$ 681,00
7	Calcinha adulto 100% algodão: M	UNID	100	EUMAC BABY	R\$ 6,21	R\$ 621,00
8	Calcinha adulto 100% algodão: G	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 6,67	R\$ 533,60
9	Calcinha adulto 100% algodão: GG	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 6,64	R\$ 332,00
10	Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 12,96	R\$ 259,20
11	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 16,33	R\$ 816,50
12	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M	UNID	80	EUMAC BABY	R\$ 16,32	R\$ 1.305,60
13	Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 15,28	R\$ 916,80
14	Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 16,05	R\$ 321,00



COM LÂMINHA DE TACÃO

Folha nº 213

COMERCIO E SERVICO**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

15	Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 4,76	R\$ 285,60
16	Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 4,31	R\$ 258,60
17	Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 3,72	R\$ 186,00
18	Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,63	R\$ 337,80
19	Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UNID	60	EUMAC BABY	R\$ 5,63	R\$ 337,80
20	Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 4,39	R\$ 175,60
21	Cueca adulto 100% algodão: P	UNID	10	EUMAC BABY	R\$ 5,59	R\$ 55,90
22	Cueca adulto 100% algodão: M	UNID	20	EUMAC BABY	R\$ 5,00	R\$ 100,00
						R\$ 9.520,00

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)	UNID	30	EUMAC BABY	R\$ 10,70	R\$ 321,00
2	Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)	UNID	5	EUMAC BABY	R\$ 12,40	R\$ 62,00
3	Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão	UNID	40	EUMAC BABY	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
4	Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
5	Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão	UNID	50	EUMAC BABY	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
						R\$ 4.410,00

O valor total da proposta é de R\$ 15.993,80 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0

Optante pelo simples: (x)sim ()não

ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, sala 10 e 11, bairro: Dionisio Torres, Fortaleza-CE, CEP:60.135-102

Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresária, endereço Avenida da Abolição 3450/202 — bairro:

Meireles, CEP:60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE

Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.



COM LANCAMENTO

Folha 234

COMERCIO E SERVICO

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 51.689.269/0001-68

INSC. ESTADUAL: 07.151248-9

AV ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11 BAIRRO: DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, CEP 60.135-102

E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Fortaleza-CE, 26 de março de 2025

Gilcelia Amanda

Maria Lima

Sa:84958014349

Assinado de forma digital
por Gilcelia Amanda Maria

Lima Sa:84958014349

Dados: 2025.03.26 12:27:48

-03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá

Proprietário

RG: 97031082753 SSP/CE

CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68

AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

AVENIDA ANTONIO SALES, 2772, SALA 10 E 11

DIONISIO TORRES - CEP 60.135-102

FORTALEZA - CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM Sessão de Julgamento

- TERMO DE JULGAMENTO -

Folha nº 525

Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.11.1

OBJETO: Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação Oficial do Município de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 0496/2025, de 01 de Abril de 2025, em cumprimento as recomendações da Lei nº 14.133/2021, que fora concluído o julgamento final do **Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.11.1**, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 51.689.269/0001-68 classificado(a) no(s) **Lote 01: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 2.063,80 (dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos), Lote 02: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), Lote 03: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)**, conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar aos(às) Exmos.(as) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de março de 2025.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Folha nº 526 

ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

527 8

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.11.1
Processo Administrativo Nº 2025.03.11.1
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 13/03/2025 14:11:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2025 14:11:13 **MENSAGEM CONDUTOR**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/03/2025 15:39:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA

14/03/2025 11:30:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

15/03/2025 11:24:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

17/03/2025 14:42:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA

17/03/2025 15:52:44 **CADASTRO DE PROPOSTA** AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

17/03/2025 16:38:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA

17/03/2025 17:51:30 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

17/03/2025 19:33:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

17/03/2025 19:35:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

17/03/2025 21:02:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** WPPT CONFECÇÕES LTDA

18/03/2025 00:34:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** I. O. DUTRA LTDA

18/03/2025 06:55:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** RUBENS BASILIO DE FARIA

18/03/2025 07:03:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RUBENS BASILIO DE FARIA

18/03/2025 07:26:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** 48.335.431 BRUNO VENÍCIUS SOUSA DE SANTANA

18/03/2025 08:30:37 **MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia prezados licitantes.

18/03/2025 08:30:54 **MENSAGEM CONDUTOR**

Daremos início ao trâmite do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.03.11.1.

18/03/2025 08:31:01 **MENSAGEM CONDUTOR**

Salientamos que a licitante é a única responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados, conforme item 2.2 do Aviso de Dispensa.

18/03/2025 08:31:06 **MENSAGEM CONDUTOR**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

18/03/2025 08:31:12 **MENSAGEM CONDUTOR**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais e dos documentos de habilitação das empresas arrematantes, quando reiteramos a observância ao regulamento previsto no Aviso de Dispensa quanto ao prazo e forma de envio.

18/03/2025 08:31:19 **MENSAGEM CONDUTOR**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(m) dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.

18/03/2025 08:31:27 **MENSAGEM CONDUTOR**

O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos dos itens 5.6, 6.5, 6.5.1 do Aviso de Dispensa.

18/03/2025 08:31:32 **MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COM LÂMINA DE TACÃO

Folha 528 A

18/03/2025 08:31:37 MENSAGEM CONDUTOR

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

18/03/2025 14:33:00 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

18/03/2025 14:33:07 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

18/03/2025 14:33:18 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 5.3 do Aviso de Dispensa.

18/03/2025 14:39:22 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

18/03/2025 14:39:29 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

18/03/2025 15:36:37 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 50e70f9846414262b19457534f2f8532.pdf aos documentos complementares.

18/03/2025 15:36:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA removeu o arquivo 50e70f9846414262b19457534f2f8532.pdf dos documentos complementares.

18/03/2025 15:53:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo afca7ea1275a40b699dbcbe6f5df023c.pdf aos documentos complementares.

18/03/2025 16:48:24 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, retornaremos à sessão na quinta-feira (20/03/2025) às 09:00, onde continuaremos com as convocações das empresas remanescentes.

18/03/2025 16:48:51 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

20/03/2025 09:02:49 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Senhores Licitantes. Conforme informado anteriormente, estamos retomando as atividades referente ao presente processo.

20/03/2025 09:05:19 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Email - Primus Distribuidora (Rubens Basílio) - Pedido de Reconsideração.pdf foi adicionado ao processo.

20/03/2025 11:54:03 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 01 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

20/03/2025 12:25:44 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo d4c78f92edce4530888648f63de85844.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:25:47 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo a7d76f85b62944cba1b24e08fe514d01.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:25:49 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 568e15163cec480b953017e4ed8af313.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:31:26 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo d69320d0d2fc4de8b9fadf397a4532c1.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:40:33 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 7b5f6c0f95364d46b0cde16621dd05d4.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:40:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo a6f819643591437e86cd277c580d3b17.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 12:41:37 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 25cd7220a899459fa8b777e842efe574.pdf aos documentos complementares.



COM JORNAL DE NOTÍCIAS

Folha nº 529

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/03/2025 12:48:51 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 3a27cfaded74dda9d639e9b98126833.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 14:11:28 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo a976ee136619452cb93f81e73f23f157.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 14:13:32 MENSAGEM CONDUTOR

O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 7cb7ec1fe1b84e84af61151ce71ea04a.pdf aos documentos complementares.

20/03/2025 14:30:43 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, retornaremos à sessão amanhã (21/03/2025) às 09:00, onde continuaremos com as convocações das empresas remanescentes.

20/03/2025 14:35:10 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

21/03/2025 09:01:47 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Senhores Licitantes. Conforme informado anteriormente, estamos retomando as atividades referente ao presente processo.

21/03/2025 09:02:59 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante I. O. DUTRA LTDA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 01 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

21/03/2025 09:04:25 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 02 e 03 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

21/03/2025 10:18:31 MENSAGEM CONDUTOR

O participante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo e8bb9866c0c443999060e5b5b76c3e30.zip aos documentos complementares.

21/03/2025 11:37:12 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante 48.335.431 BRUNO VENÍCIUS SOUSA DE SANTANA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 01 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

21/03/2025 15:22:16 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude do horário, retornaremos à sessão quarta-feira (26/03/2025) às 09:00, onde concluiremos a análise das documentações e propostas dos lotes 02 e 03, bem como com as convocações das empresas remanescentes para o lote 01.

21/03/2025 15:22:20 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

26/03/2025 09:00:58 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Senhores Licitantes. Conforme informado anteriormente, estamos retomando as atividades referente ao presente processo.

26/03/2025 09:06:16 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 01 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

26/03/2025 09:38:00 MENSAGEM CONDUTOR

O participante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b5a8fcd456584530bfd63b4deb552fc7.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 12:05:55 MENSAGEM CONDUTOR

Requisitamos ao participante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos complementares, da proposta final para o Lote 01 e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

26/03/2025 12:29:22 MENSAGEM CONDUTOR

O participante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 57468c265db544d1bbdd67f0f4f31fe.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 14:11:47 MENSAGEM CONDUTOR

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas dos lotes.

26/03/2025 14:12:37 MENSAGEM CONDUTOR

Os julgamentos das propostas de preço finais já se encontram divulgados nas informações específicas dos lotes.

26/03/2025 14:13:32 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.



COM JÃO D'AMARAL

Folha 530 X

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****26/03/2025 14:17:24 MENSAGEM CONDUTOR**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Peças Íntimas****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, unissex, adulto, tamanho: 70 x 140			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,58	Valor Total: 1.758,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: EUMAC BABY	Modelo: FRALDA DE PANO
Descrição: Fralda de pano, 100% algodão, tecido duplo 70x70 (pct com 5 und)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,29	Valor Total: 305,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	155	51.689.269/0001-68	2.063,80	2.063,80		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	507	43.178.739/0001-09	2.063,80	2.063,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	138	15.508.827/0001-88	2.032,00	1.980,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	969	22.404.550/0001-09	2.063,80	2.000,00	1,0101	Sim
I. O. DUTRA LTDA	006	54.639.517/0001-54	2.063,80	2.022,00	1,1000	Sim
48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE	213	48.335.431/0001-35	2.063,80	2.023,00	0,0495	Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	432	32.644.237/0001-00	2.063,80	2.032,25	0,4572	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 14:11:35	PUBLICADO					
13/03/2025 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/03/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/03/2025 08:30:17	DISPUTA					
18/03/2025 08:30:17	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 006)				2.063,80
18/03/2025 08:30:17	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE				2.063,80
18/03/2025 08:30:17	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 138)				2.032,00
18/03/2025 08:30:17	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 432)				2.063,80
18/03/2025 08:30:17	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 213)				2.063,80
18/03/2025 08:30:17	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 507)				2.063,80
18/03/2025 08:30:17	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 155)				2.063,80
18/03/2025 08:37:56	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE				2.063,00
18/03/2025 08:39:24	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 432)				2.032,25
18/03/2025 09:00:03	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 006)				2.031,00
18/03/2025 09:11:28	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 138)				2.025,00
18/03/2025 09:26:58	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 006)				2.024,00
18/03/2025 10:16:59	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 213)				2.032,20



COM CÂDOR T-000
Folha 531/1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/03/2025 10:30:30	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 213)	2.023,00
18/03/2025 11:06:48	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.022,00
18/03/2025 14:11:42	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	2.024,00
18/03/2025 14:13:42	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	2.000,00
18/03/2025 14:29:52	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 138)	1.980,00

18/03/2025 14:30:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 507 que apresentaram o valor de 2,063.80.

18/03/2025 14:30:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/03/2025 14:30:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA

18/03/2025 14:30:18 HABILITAÇÃO

18/03/2025 14:33:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 138: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

18/03/2025 14:33:41 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 138: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

18/03/2025 14:39:13 MENSAGEM CONDUTOR

Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

18/03/2025 14:41:08 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 138: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18/03/2025 16:45:01 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

18/03/2025 16:45:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

18/03/2025 16:45:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 09:43:09 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA reclassificado. Motivo: Considerando o princípio da economicidade, do formalismo moderado e visando à obtenção da melhor proposta, informamos que a empresa ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA, inicialmente desclassificada por não apresentar a proposta de preços, será reclassificada no certame. Ressaltamos que a empresa apresentou seus documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, contudo, deixou de anexar sua proposta de preços.

20/03/2025 09:43:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA

20/03/2025 09:43:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 09:44:49 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 138: Sr. Licitante, será concedida a prorrogação de prazo por igual período, dessa forma requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA). Sob pena de desclassificação no caso do não atendimento. Ressaltamos que este novo prazo é improrrogável.

20/03/2025 11:52:42 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/03/2025 11:52:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



COM ORO DE TITULO

Folha 19 532 4

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

20/03/2025 11:52:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS

20/03/2025 11:54:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 969: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

20/03/2025 14:20:11 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/03/2025 14:20:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 14:20:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é I. O. DUTRA LTDA

21/03/2025 09:04:50 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 006: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

21/03/2025 11:20:38 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 006: Prezado licitante, o prazo de convocação para a apresentação da proposta de preços final e dos documentos de habilitação transcorreu sem que os mesmos fossem apresentados, pergunto-vos se será necessária a dilação do prazo, para tanto solicito que se manifeste no prazo de 10 minutos, a partir desta mensagem, sobre a necessidade de prorrogação, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

21/03/2025 11:36:12 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

I. O. DUTRA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 11:36:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/03/2025 11:36:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA

21/03/2025 11:37:25 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 213: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

21/03/2025 14:03:32 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 213: Prezado licitante, o prazo de convocação para a apresentação da proposta de preços final e dos documentos de habilitação transcorreu sem que os mesmos fossem apresentados, pergunto-vos se será necessária a dilação do prazo, para tanto solicito que se manifeste no prazo de 10 minutos, a partir desta mensagem, sobre a necessidade de prorrogação, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

21/03/2025 14:17:15 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 14:17:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

21/03/2025 14:17:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/03/2025 09:06:38 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 432: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

26/03/2025 11:44:26 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 432: Prezado licitante, o prazo de convocação para a apresentação da proposta de preços final e dos documentos de habilitação transcorreu sem que os mesmos fossem apresentados, pergunto-vos se será necessária a dilação do prazo, para tanto solicito que se manifeste no prazo de 10 minutos, a partir desta mensagem, sobre a necessidade de prorrogação, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COM PROPOSTA DE

Folha 1 de 533 A

26/03/2025 12:05:04 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 12:05:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/03/2025 12:05:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

26/03/2025 12:06:09 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 155: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

26/03/2025 12:07:43 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 155: Prezado licitante, como o sr. é o atual arrematante dos lotes 02 e 03, torna-se necessário apenas o envio da sua proposta de preços final readequada ao lote 01.

26/03/2025 12:28:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 13:59:22 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

26/03/2025 14:09:16 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

26/03/2025 14:10:41 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

27/03/2025 13:57:08 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 13:57:26 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Peças Íntimas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P (0 a 6 anos)
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,43		Valor Total: 434,40
Item: 2	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M (0 a 6 anos)
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,33		Valor Total: 426,40
Item: 3	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P (7 a 12 anos)
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,23		Valor Total: 418,40
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M (7 a 12 anos)
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 5,12		Valor Total: 409,60
Item: 5	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha G (7 a 12 anos)
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,12		Valor Total: 307,20
Item: 6	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: P			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,81		Valor Total: 681,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: M			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,21		Valor Total: 621,00



COM COTAÇÃO

Folha 54 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha G
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: G			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,67	Valor Total: 533,60	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha GG
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: GG			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,64	Valor Total: 332,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã sem bojo: M
Descrição: Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 12,96	Valor Total: 259,20	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: P
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 16,33	Valor Total: 816,50	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: M
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 16,32	Valor Total: 1.305,60	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: G
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,28	Valor Total: 916,80	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã sem bojo: GG
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,05	Valor Total: 321,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca P (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,76	Valor Total: 285,60	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca M (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 4,31	Valor Total: 258,60	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca G (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,72	Valor Total: 186,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca P (7 a 12 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 337,80	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca M (7 a 12 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 337,80	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca G (7 a 12 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4,39	Valor Total: 175,60	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca P
Descrição: Cueca adulto 100% algodão: P			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,59	Valor Total: 55,90	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca M
Descrição: Cueca adulto 100% algodão: M			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	280	51.689.269/0001-68	12.918,30	9.520,00		Sim
2 LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA	426	45.108.563/0001-36	12.918,30	11.999,00	26,04	Sim
3 WPPT CONFECÇÕES LTDA	060	45.438.114/0001-56	12.830,70	12.830,70	6,93	Sim
4 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	699	43.178.739/0001-09	12.918,30	12.918,30	0,68	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 535 A

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	263	15.508.827/0001-88	12.687,00	9.300,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	846	22.404.550/0001-09	12.918,30	11.000,00	18,2796	Sim
I. O. DUTRA LTDA	455	54.639.517/0001-54	12.918,30	12.290,00	11,7273	Sim
48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE	784	48.335.431/0001-35	12.910,30	12.300,00	0,0814	Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	190	32.644.237/0001-00	12.918,30	12.687,25	3,1484	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RUBENS BASILIO DE FARIA	376	28.250.680/0001-10	12.918,30	9.200,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 14:11:35	PUBLICADO	
13/03/2025 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/03/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/03/2025 08:30:18	DISPUTA	
18/03/2025 08:30:18	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060) 12.830,70
18/03/2025 08:30:18	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 280) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 699) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 263) 12.687,00
18/03/2025 08:30:18	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 455) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 190) 12.918,30
18/03/2025 08:30:18	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 784) 12.910,30
18/03/2025 08:39:33	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 190) 12.687,25
18/03/2025 08:44:20	LANCE	LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426) 12.686,00
18/03/2025 09:00:15	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 455) 12.685,00
18/03/2025 09:11:38	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 263) 12.600,00
18/03/2025 09:25:14	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.908,00
18/03/2025 09:27:05	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 455) 12.599,00
18/03/2025 10:17:13	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 784) 12.599,90
18/03/2025 10:30:14	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 784) 12.300,00
18/03/2025 11:06:56	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 455) 12.290,00
18/03/2025 11:19:47	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.829,90
18/03/2025 12:03:59	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.699,90
18/03/2025 12:04:09	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.609,90
18/03/2025 13:34:28	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE 12.599,90
18/03/2025 14:24:26	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 280) 12.000,00
18/03/2025 14:29:19	LANCE	LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426) 11.999,00
18/03/2025 14:29:37	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376) 9.999,00
18/03/2025 14:29:42	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 263) 11.990,00
18/03/2025 14:29:45	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 280) 9.520,00



COM JACO DE TACÃO

Folh. 536

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/03/2025 14:29:54	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE	11.000,00
18/03/2025 14:29:59	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376)	9.500,00
18/03/2025 14:30:04	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376)	9.400,00
18/03/2025 14:30:12	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 263)	9.300,00
18/03/2025 14:30:18	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376)	9.200,00
18/03/2025 14:30:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/03/2025 14:30:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RUBENS BASILIO DE FARIA			
18/03/2025 14:30:20	HABILITAÇÃO		
18/03/2025 14:34:03	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 376: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
18/03/2025 14:34:09	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 376: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
18/03/2025 14:34:48	MENSAGEM	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376)	
Estamos no melhor preço			
18/03/2025 14:36:17	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 376: Certo, obrigado pelo retorno!			
18/03/2025 14:41:17	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 376: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
18/03/2025 16:45:01	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
18/03/2025 16:45:14	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
RUBENS BASILIO DE FARIA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
18/03/2025 16:45:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/03/2025 16:45:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
20/03/2025 09:08:25	MENSAGEM	CONDUTOR	
Prezados licitantes, informamos a todos que a presente Comissão de Licitação recebeu um pedido de reconsideração apresentado via email por parte da empresa RUBENS BASILIO DE FARIA (PART. 376), que já consta anexado à plataforma pelo condutor. Informamos a todos q			
20/03/2025 09:09:08	MENSAGEM	CONDUTOR	
Informamos a todos que o pedido fora deferido, desta forma iremos proceder com a reclassificação da empresa.			
20/03/2025 09:25:54	RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
RUBENS BASILIO DE FARIA reclassificado. Motivo: Após análise do pedido de reconsideração encaminhado via e-mail e anexado à plataforma pelo condutor, verificou-se que a proposta de preços da empresa RUBENS BASILIO DE FARIA, inicialmente desclassificada pelo não envio do referido documento, foi identificada entre os documentos de habilitação.			
20/03/2025 09:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
20/03/2025 09:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RUBENS BASILIO DE FARIA			
20/03/2025 09:28:58	MENSAGEM	CONDUTOR	
Cabe destacar que a desorganização do arquivo submetido e a divergência entre o nome constante na proposta e o nome do licitante cadastrado na plataforma, dificultaram a identificação imediata da proposta de preços final durante a fase de análise. Diante do exposto, prezando pelo princípio da busca pela melhor oferta e considerando que a proposta de preços foi efetivamente apresentada dentro do prazo estipulado, a Administração decidiu proceder com a reclassificação da empresa.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COM ARQUIVAMENTO

Folha: 532

20/03/2025 09:43:09 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA reclassificado. Motivo: Considerando o princípio da economicidade, do formalismo moderado e visando à obtenção da melhor proposta, informamos que a empresa ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA, inicialmente desclassificada por não apresentar a proposta de preços, será reclassificada no certame. Ressaltamos que a empresa apresentou seus documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, contudo, deixou de anexar sua proposta de preços.

20/03/2025 10:07:07 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante RUBENS BASILIO DE FARIA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

20/03/2025 11:46:37 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 376: Prezado licitante, informamos que a sua proposta de preços apresenta erros sanáveis junto ao lote 02, a multiplicação dos valores está incorreta, e consequentemente o valor do somatório final. Solicitamos que apresente uma nova proposta corrigida, e que, caso seja necessário, atualize o lance ofertado com os novos valores para que sejam transcritos em ata.

20/03/2025 11:49:34 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 376: Sobre os documentos de habilitação identificamos as seguintes pendências: O balanço de 2023 é parcial datado de 30 de setembro de 2023, o atestado de capacidade técnica apresentado não especifica o objeto do serviço prestado e por fim as declarações estão incompletas. Solicitamos portanto que sejam apresentados o Balanço de 2023 completo, um atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e as declarações conforme Anexo III do Instrumento Convocatório.

20/03/2025 11:50:25 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 376: O prazo para atendimento desta diligência sobre a proposta e documentos de habilitação será de 02 (duas) horas a partir dessa mensagem.

20/03/2025 11:51:16 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 376: Dessa forma o prazo encerrar-se-á às 13:50:25.

20/03/2025 11:52:42 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/03/2025 12:42:26 MENSAGEM RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 376)

Meus atestados de fornecimento de toalha de banho, manta, uniforme de EPI e meias demonstram minha experiência no segmento têxtil. Além disso, o uniforme fornecido para Carmo de Minas é similar a vestuário como pijamas, pois ambos seguem padrões de corte, costura e qualidade específicos.

A legislação não exige que o atestado seja idêntico ao objeto licitado, mas sim compatível com a natureza do fornecimento. A Lei 14.133/2021 e a Súmula 263 do TCU reforçam que a exigê

20/03/2025 14:18:41 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

RUBENS BASILIO DE FARIA inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado a sua proposta de preços corrigida, quando solicitado pelo condutor descumprindo o item 6.4 do Instrumento Convocatório, bem como por não ter apresentado o Balanço Patrimonial integral referente ao exercício financeiro de 2023, descumprindo o item 6.1.3-a do Instrumento Convocatório.

20/03/2025 14:18:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

20/03/2025 14:18:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 14:20:11 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 09:05:56 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 280: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

21/03/2025 11:21:13 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

21/03/2025 11:36:12 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

I. O. DUTRA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



COM JÃO D. T. C. C. A. O
Folha 538

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/03/2025 14:17:15 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 09:13:08 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 280: Prezado licitante, identificamos que há erros em sua proposta de preços, os valores informados são exatamente os valores de referência, onde deveriam estar adequados aos valores dos seus lances, a saber: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais) para o lote 02 e R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) para o lote 03. O prazo para atendimento da diligência será de 02 (duas) horas a partir desta mensagem.

26/03/2025 09:28:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 09:31:04 MENSAGEM AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 280)

Bom dia, valores unitários atualizados na plataforma !

26/03/2025 09:32:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 280: Necessitamos que anexe à plataforma a sua proposta de preços final corrigida, para que possamos conferi-la e anexá-la aos autos.

26/03/2025 09:38:26 MENSAGEM AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 280)

Enviada!

26/03/2025 11:44:43 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

26/03/2025 12:05:04 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 14:09:30 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

26/03/2025 14:11:01 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

27/03/2025 13:57:08 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 13:57:26 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Peças Íntimas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: samba canção: M
Descrição: Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,70	Valor Total: 321,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: samba canção: G
Descrição: Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 62,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Pijama feminino P
Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 29,80	Valor Total: 1.192,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Pijama feminino M
Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 1.450,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: adulto, tamanho G
Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 27,70	Valor Total: 1.385,00	

CLASSIFICAÇÃO



COM SÃO DE JUAZEIRO

Folha 539

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	408	51.689.269/0001-68	7.002,10	4.410,00		Sim
2 FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	346	43.178.739/0001-09	7.002,10	7.002,10	58,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA	744	15.508.827/0001-88	6.945,05	4.400,00		Sim
SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E	551	22.404.550/0001-09	7.002,10	5.500,00	25,0000	Sim
I. O. DUTRA LTDA	350	54.639.517/0001-54	7.002,10	6.490,00	18,0000	Sim
48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE	444	48.335.431/0001-35	7.002,10	6.500,00	0,1541	Sim
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	788	32.644.237/0001-00	7.002,10	6.945,12	6,8480	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RUBENS BASILIO DE FARIA	330	28.250.680/0001-10	7.002,10	4.200,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 14:11:35	PUBLICADO			
13/03/2025 14:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/03/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/03/2025 08:30:18	DISPUTA			
18/03/2025 08:30:18	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 346)		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 408)		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 744)		6.945,05
18/03/2025 08:30:18	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 350)		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 788)		7.002,10
18/03/2025 08:30:18	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 444)		7.002,10
18/03/2025 08:39:46	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 788)		6.945,12
18/03/2025 09:00:23	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 350)		6.944,00
18/03/2025 09:11:48	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 744)		6.900,00
18/03/2025 09:27:11	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 350)		6.899,00
18/03/2025 10:17:22	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 444)		6.899,99
18/03/2025 10:30:19	LANCE	48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA (PARTICIPANTE 444)		6.500,00
18/03/2025 10:36:09	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		7.002,00
18/03/2025 11:07:01	LANCE	I. O. DUTRA LTDA (PARTICIPANTE 350)		6.490,00
18/03/2025 13:34:59	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		6.499,90
18/03/2025 14:25:11	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 408)		6.400,00
18/03/2025 14:28:25	LANCE	SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS (PARTICIPANTE		5.500,00
18/03/2025 14:28:41	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 744)		5.400,00
18/03/2025 14:29:43	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)		4.500,00
18/03/2025 14:29:50	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 408)		4.410,00
18/03/2025 14:30:00	LANCE	ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA (PARTICIPANTE 744)		4.400,00
18/03/2025 14:30:04	LANCE	RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)		4.200,00
18/03/2025 14:30:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RUBENS BASILIO DE FARIA				



COM JÃO DE LACERDA
Folha 540

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

18/03/2025 14:30:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/03/2025 14:30:19 HABILITAÇÃO

18/03/2025 14:34:26 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 330: Boa tarde senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

18/03/2025 14:34:33 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 330: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

18/03/2025 14:35:07 MENSAGEM RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)

Estamos no melhor preço

18/03/2025 14:36:07 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 330: Certo, obrigado pelo retorno!

18/03/2025 14:41:31 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 330: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18/03/2025 16:45:01 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

18/03/2025 16:45:14 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

RUBENS BASILIO DE FARIA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

18/03/2025 16:45:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

18/03/2025 16:45:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 09:09:38 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados licitantes, informamos a todos que a presente Comissão de Licitação recebeu um pedido de reconsideração apresentado via email por parte da empresa RUBENS BASILIO DE FARIA (PART. 376), que já consta anexado à plataforma pelo condutor.

20/03/2025 09:10:03 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos a todos que o pedido fora deferido, desta forma iremos proceder com a reclassificação da empresa.

20/03/2025 09:25:54 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

RUBENS BASILIO DE FARIA reclassificado. Motivo: Após análise do pedido de reconsideração encaminhado via e-mail e anexado à plataforma pelo condutor, verificou-se que a proposta de preços da empresa RUBENS BASILIO DE FARIA, inicialmente desclassificada pelo não envio do referido documento, foi identificada entre os documentos de habilitação.

20/03/2025 09:25:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 09:25:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RUBENS BASILIO DE FARIA

20/03/2025 09:29:03 MENSAGEM CONDUTOR

Cabe destacar que a desorganização do arquivo submetido e a divergência entre o nome constante na proposta e o nome do licitante cadastrado na plataforma, dificultaram a identificação imediata da proposta de preços final durante a fase de análise. Diante do exposto, prezando pelo princípio da busca pela melhor oferta e considerando que a proposta de preços foi efetivamente apresentada dentro do prazo estipulado, a Administração decidiu proceder com a reclassificação da empresa.

20/03/2025 09:32:43 MENSAGEM RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)

bom dia Peço desculpas pela desorganização na hora de incluir a documentação!ficco a disposição

20/03/2025 09:43:09 RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA reclassificado. Motivo: Considerando o princípio da economicidade, do formalismo moderado e visando à obtenção da melhor proposta, informamos que a empresa ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA, inicialmente desclassificada por não apresentar a proposta de preços, será reclassificada no certame. Ressaltamos que a empresa apresentou seus documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, contudo, deixou de anexar sua proposta de preços.

20/03/2025 10:07:20 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante RUBENS BASILIO DE FARIA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.



COM. LICIT. 001/2023

Folha 542 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****20/03/2025 11:49:46 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 330: Sobre os documentos de habilitação identificamos as seguintes pendências: O balanço de 2023 é parcial datado de 30 de setembro de 2023, o atestado de capacidade técnica apresentado não especifica o objeto do serviço prestado e por fim as declarações estão incompletas. Solicitamos portanto que sejam apresentados o Balanço de 2023 completo, um atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto e as declarações conforme Anexo III do Instrumento Convocatório.

20/03/2025 11:50:37 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 330: O prazo para atendimento desta diligência sobre a proposta e documentos de habilitação será de 02 (duas) horas a partir dessa mensagem.

20/03/2025 11:51:47 MENSAGEM CONDUTOR

Dessa forma o prazo encerrar-se-á às 13:50:37.

20/03/2025 11:52:42 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/03/2025 12:19:54 MENSAGEM RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)

boa tarde poderia prorrogar o prazo por favor acabei de verificar

20/03/2025 12:20:05 MENSAGEM RUBENS BASILIO DE FARIA (PARTICIPANTE 330)

irei incluir o balanço completo de 2023

20/03/2025 14:18:41 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

RUBENS BASILIO DE FARIA inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado a sua proposta de preços corrigida, quando solicitado pelo condutor descumprindo o item 6.4 do Instrumento Convocatório, bem como por não ter apresentado o Balanço Patrimonial integral referente ao exercício financeiro de 2023, descumprindo o item 6.1.3-a do Instrumento Convocatório.

20/03/2025 14:18:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/03/2025 14:18:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

20/03/2025 14:20:11 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 09:06:16 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: Sr. Licitante, requisitamos que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas conforme prazo de convocação no chat geral, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

21/03/2025 11:21:27 MENSAGEM CONDUTOR

Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

21/03/2025 11:36:12 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

I. O. DUTRA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

21/03/2025 14:17:15 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 09:13:33 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: Prezado licitante, identificamos que há erros em sua proposta de preços, os valores informados são exatamente os valores de referência, onde deveriam estar adequados aos valores dos seus lances, a saber: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais) para o lote 02 e R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) para o lote 03. O prazo para atendimento da diligência será de 02 (duas) horas a partir desta mensagem.

26/03/2025 09:29:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/03/2025 09:31:21 MENSAGEM AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 408)

Bom dia, valores unitários atualizados na plataforma!

26/03/2025 09:32:19 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: Necessitamos que anexe à plataforma a sua proposta de preços final corrigida, para que possamos conferi-la e anexá-la aos autos.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COM JUDICATÓRIO
Folha 542 A

26/03/2025 11:44:55 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 408: Atestamos o recebimento da documentação solicitada, por parte do licitante AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, informamos que os mesmos passarão neste momento a serem analisados.

26/03/2025 12:05:04 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado à plataforma a sua proposta de preços finais e documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor. Vale ressaltar que ao término das fases processuais o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

26/03/2025 14:09:40 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório.

26/03/2025 14:11:19 MENSAGEM CONDUTOR

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

27/03/2025 13:57:08 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 13:57:26 ADJUDICADO

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM. DOS. - CÃO

Folha: 543

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COM. JUAZEIRO DO NORTE - CE
Folha: 544

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.03.11.1
Processo Administrativo Nº 2025.03.11.1
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 13/03/2025 14:11:36

				TOTAL DO PROCESSO:	15.993,80
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				51.689.269/0001-68	15.993,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 155	Lance: 2.063,80	Total: 2.063,80	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: TOALHA DE BANHO		
Descrição: Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, unissex, adulto, tamanho:70 x 140					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 17,58	Valor Unit.: 17,58		Total Item: 1.758,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: EUMAC BABY	Modelo: FRALDA DE PANO		
Descrição: Fralda de pano, 100% algodão, tecido duplo 70x70 (pct com 5 und)					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 15,29	Valor Unit.: 15,29		Total Item: 305,80	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 280	Lance: 9.520,00	Total: 9.520,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P (0 a 6 anos)		
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 7,37	Valor Unit.: 5,43		Total Item: 434,40	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M (0 a 6 anos)		
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 7,24	Valor Unit.: 5,33		Total Item: 426,40	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P (7 a 12 anos)		
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 7,10	Valor Unit.: 5,23		Total Item: 418,40	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M (7 a 12 anos)		
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 6,95	Valor Unit.: 5,12		Total Item: 409,60	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha G (7 a 12 anos)		
Descrição: Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 6,96	Valor Unit.: 5,12		Total Item: 307,20	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha P		
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: P					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,25	Valor Unit.: 6,81		Total Item: 681,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha M		
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: M					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 8,44	Valor Unit.: 6,21		Total Item: 621,00	



COM. J. O. D. T. G. A. C.

Folha: 545 9

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha G
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: G			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 9,06	Valor Unit.: 6,67	Total Item: 533,60
Item: 9	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Calcinha GG
Descrição: Calcinha adulto 100% algodão: GG			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 9,02	Valor Unit.: 6,64	Total Item: 332,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã sem bojo: M
Descrição: Sutiã para menina algodão (92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão) sem bojo: M			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 17,59	Valor Unit.: 12,96	Total Item: 259,20
Item: 11	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: P
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: P			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,16	Valor Unit.: 16,33	Total Item: 816,50
Item: 12	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: M
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: M			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 22,15	Valor Unit.: 16,32	Total Item: 1.305,60
Item: 13	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã com bojo: G
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão com bojo: G			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 20,74	Valor Unit.: 15,28	Total Item: 916,80
Item: 14	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Sutiã sem bojo: GG
Descrição: Sutiã adulto 100% algodão sem bojo: GG			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 21,79	Valor Unit.: 16,05	Total Item: 321,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca P (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 6,46	Valor Unit.: 4,76	Total Item: 285,60
Item: 16	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca M (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: M (0 a 6 anos)			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 5,86	Valor Unit.: 4,31	Total Item: 258,60
Item: 17	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca G (0 a 6 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: G (0 a 6 anos)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,06	Valor Unit.: 3,72	Total Item: 186,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca P (7 a 12 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 7,65	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 337,80
Item: 19	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca M (7 a 12 anos)
Descrição: Cueca infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 7,65	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 337,80
Item: 20	Unidade: UND	Marca: EUMAC BABY	Modelo: Cueca G (7 a 12 anos)



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COM JACOD 040
Folha 546 A

Descrição: Cueca infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)

Quantidade: 40 Val. Ref.: 5,96 Valor Unit.: 4,39 Total Item: 175,60

Item: 21 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: Cueca P

Descrição: Cueca adulto 100% algodão: P

Quantidade: 10 Val. Ref.: 6,67 Valor Unit.: 5,59 Total Item: 55,90

Item: 22 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: Cueca M

Descrição: Cueca adulto 100% algodão: M

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,79 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 100,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 408 Lance: 4.410,00 **Total: 4.410,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: samba canção: M

Descrição: Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)

Quantidade: 30 Val. Ref.: 17,00 Valor Unit.: 10,70 Total Item: 321,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: samba canção: G

Descrição: Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)

Quantidade: 5 Val. Ref.: 17,36 Valor Unit.: 12,40 Total Item: 62,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: Pijama feminino P

Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100% algodão

Quantidade: 40 Val. Ref.: 47,32 Valor Unit.: 29,80 Total Item: 1.192,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: Pijama feminino M

Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão

Quantidade: 50 Val. Ref.: 46,20 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 1.450,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: EUMAC BABY Modelo: adulto, tamanho G

Descrição: Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100% algodão

Quantidade: 50 Val. Ref.: 44,05 Valor Unit.: 27,70 Total Item: 1.385,00


CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM 205 - CAC

Folha 547

RECURSO



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

RE: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

8 mensagens

primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com> 18 de março de 2025 às 17:30
Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

segue para seu conhecimento

COM LANCAMENTO
Folha 5/11

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:24
Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Assunto: RE: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

afra7ea1275a40b699d8bcbest5d1021c.pdf

PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA
AL. RONIFERNANDO MENDES, 65 - JARDIM SERRANO TEL: 35 98835-8464
CEP 37470-000 - SÃO LOURENÇO - MG
CNPJ: 28.250.680/0001-10 IE: 30099760096

Carta Proposta para Fornecimento
Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1, atendendo todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EMPRESA: PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA
CNPJ 28.250.680/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30099760096
REPRESENTANTE e CARGO: Rubens (sócio-proprietário)
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG 12136359
CPF: 06959743605
TELEFONE: 35988358464
EMAIL: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com
AGÊNCIA: 0001 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 67040748-2 BANCO 0260

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VR UN	TOTAL
1	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UND	rb	80	R\$ 5,23	R\$ 418,62
2	Calcinha infantil 100% algodão: M (6 a 6 anos)	UND	rb	80	R\$ 5,14	R\$ 411,23
3	Calcinha infantil 100% algodão: P (7 a 12 anos)	UND	rb	80	R\$ 5,04	R\$ 403,28
4	Calcinha infantil 100% algodão: M (7 a 12 anos)	UND	rb	80	R\$ 4,93	R\$ 394,76
5	Calcinha infantil 100% algodão: G (7 a 12 anos)	UND	rb	60	R\$ 4,94	R\$ 296,50
6	Calcinha adulto 100% algodão: P	UND	rb	100	R\$ 6,57	R\$ 656,75
7	Calcinha adulto 100% algodão: M	UND	rb	100	R\$ 5,99	R\$ 599,24
8	Calcinha adulto 100% algodão: G	UND	rb	80	R\$ 6,43	R\$ 514,61

pode baixar o documento anexado que tera toda documentação e a proposta com preços ajustados
fico no aguardo 35988358464

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:20

Assunto: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

COM 200 030

Folr Shen &

18/03/2025 16:48:51	Sem mais para o momento, ficamos encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.
18/03/2025 16:48:24	Informamos que, em virtude do horário, retornaremos a sessão na quinta-feira (20/03/2025) às 08:00, onde continuaremos com as convocações das empresas remanescentes.
18/03/2025 15:53:17	O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 5fe7ea1275a40b699dcbce6f5d023c.pdf aos documentos complementares.
18/03/2025 15:36:52	O participante RUBENS BASILIO DE FARIA removeu o arquivo 50e70f9846414262b19457534f2f8532.pdf dos documentos complementares.
18/03/2025 15:36:37	O participante RUBENS BASILIO DE FARIA adicionou o arquivo 50e70f9846414262b19457534f2f8532.pdf aos documentos complementares.
18/03/2025 14:39:29	Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos.

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

19 de marco de 2025 às 11:05

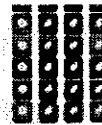
Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, "ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br" <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

COM 500 7240

Folio: 580 ~~581~~



BLL COMPRAS

[illegible][illegible][illegible]

tudo anexado corretamente

Poderia me informar seu CNPJ por gentileza? (7412)

28250680000110. 17-42

foi essa dispensa de licitação 2025.03.11.1 1743-4

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE ainda esta em fase de habilitação

Não teríamos outro contato do pregoeiro/ condutor, a não ser o que conta na plataforma

17.43

Verifiquei também que os documentos de habilitação foram solicitados junto com a proposta

17:44

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:30

Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>; cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

20 de marco de 2025 às 08:57

Prezados,

Encaminhado e-mail para conhecimento e providências.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: desclassificacao de forma errada 2025.03.11.1

Data: 2025-03-18 17:20

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>

boa tarde fui desclassificado por nao ter anexado minha proposta ajustada a mesma esta anexada junto com toda documentação, segue abaixo abaixo! poderia verificar por favor, pois entrei em contato com numero que esta no processo porem nao atende

COM 1021 11:00

Folha

56147

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo |

CEP: 63010-010 | Juazeiro do Norte - CE +55 (88) 3199-0361)

|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br | SITE: juazeiro.ce.gov.br

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>

20 de março de 2025 às 09:14

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

Data: 2025-03-19 11:05

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, "ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br" <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

Bom dia apos varias tentativas contra telefone (88) 3199-0361 sem sucesso, venho atraves desse solicitar a ajuda pra falar com pregoeiro ao qual me desclassificou afim de cancelar minha inabilitação pois os documento estao arquivados corretamente conforme proprio funcionario da bli

fico no aguardo e agradeço muito pela atenção

Primus Distribuidora

Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:30

Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>;

cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

Assunto: RE: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

segue para seu conhecimento

Primus Distribuidora

Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:24

Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>

Assunto: RE: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

pode baixar o documento anexado que tera toda documentação e a proposta com preços ajustados

fico no aguardo 35988358464

Primus Distribuidora

Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:20
Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Assunto: desclassificação de forma errada 2025.03.11.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 552

boa tarde fui desclassificado por nao ter anexado minha proposta ajustada a mesma esta anexada junto com toda documentação, segue abaixo! poderia verificar por favor, pois entrei em contato com numero que esta no processo porem nao atende

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>

20 de março de 2025 às 10:20

Prezados, bom dia.

Informamos, que recebemos o email e que as ações necessárias já foram realizadas junto ao presente processo.

At.te
Central de Compras
[Texto das mensagens anteriores oculto]

primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>
Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, "ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br" <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

20 de março de 2025 às 14:46

boa tarde

Venho, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra minha inabilitação no certame em questão, com base nos seguintes fundamentos:

1. Inabilitação indevida por falha formal corrigida

Inicialmente, fui inabilitado sob a justificativa de que o **Balanco Patrimonial Integral** referente ao exercício de **2023** não teria sido apresentado corretamente. Contudo, **todos os documentos foram incluídos de forma correta na plataforma da BLL**, com comprovação por meio do log do sistema.

Além disso, mesmo após a primeira inabilitação equivocada, foram enviados **atestados técnicos e toda a documentação necessária corrigida**, sem qualquer irregularidade ou omissão.

2. Violação aos princípios da razoabilidade e competitividade

O pregoeiro, ao desconsiderar documentos já enviados e corrigidos dentro do prazo, **violou princípios fundamentais da Administração Pública**, conforme disposto no **art. 5º do Decreto nº 10.024/2019**, que rege as licitações na modalidade eletrônica, estabelecendo que:

"O pregoeiro poderá solicitar o saneamento de falhas ou complementação de informações a qualquer tempo antes da adjudicação, desde que não comprometa a lisura da disputa."

Ou seja, falhas meramente formais **não podem levar à inabilitação direta sem que seja concedida oportunidade para correção**.

3. Direito ao saneamento de falhas e participação isonômica

A Lei nº 8.666/93 (art. 43, §3º) e a Lei nº 14.133/2021 (art. 64, §1º) estabelecem que a Administração deve conceder prazo para a correção de falhas formais nos documentos, desde que não alterem a substância da proposta. No presente caso, todos os requisitos foram atendidos, e os documentos estavam completos e corrigidos, não justificando a inabilitação sumária.

COM. 2025

Folha

503

4. Pedido de reconsideração e prazo para recurso

Diante do exposto, solicito a reconsideração imediata da minha inabilitação, permitindo minha participação regular no certame. Caso a decisão seja mantida, requeiro a abertura do prazo legal para interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, garantindo meu direito à ampla defesa.

Aguardo resposta e reitero a transparência da minha proposta, que obteve o melhor preço e atendeu a todos os requisitos do edital.

fico no aguardo,sem mais obrigado

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de março de 2025 07:05

Para: sead@juazeiro.ce.gov.br <sead@juazeiro.ce.gov.br>; cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>; ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

20 de março de 2025 às 15:29

Para: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "cpl@juazeiro.ce.gov.br" <cpl@juazeiro.ce.gov.br>, "ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br" <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

outro detalhe que mostra que falta aguardar sanar a questao do valor da proposta assina no papel timbrado e via sistema pois por arrendamento o valor da proposta via papel timbrado tem o valor menor que o sistema e estavamos alinhando pois nao sei qual campo se faz isso no sistema entao estavamos via bll no chat,uma vez que os telefones estavamos todos ocupados e se verificar no sistema fiz a solicitação para prorrogação do mesmo afim de alinhar todas as solicitações!!somos uma empresa que cumpre prazos,desde ja agradeço muito atenção de Pedro Henrique, sem mais obrigado e aguardo uma resposta

Primus Distribuidora
Rubens Basílio de Faria (financeiro/comercial)

De: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de março de 2025 10:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Permanente de Licitação <cpl@juazeiro.ce.gov.br>

21 de março de 2025 às 13:59

Para: primus distribuidora <primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com>

Cc: "sead@juazeiro.ce.gov.br" <sead@juazeiro.ce.gov.br>, "ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br" <ouvidoria@juazeiro.ce.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo resposta proferida pelo Agente de Contratação em atenção ao pedido de reconsideração da inabilitação da empresa Primus Distribuidora (Rubens Basílio de Faria).

Informamos desde já que este email, bem como a resposta proferida pelo Agente de Contratação, serão juntados aos autos processuais.

At.te

Central de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COM. 1000. 1000

Fol: 554

 **RESPOSTA_A_MANIFESTACAO_VIA_EMAIL_DA_EMPRESA_RUBENS_BASILIO_DE_FARIAassinado.pdf**
778K

**PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA**

AL RONI FERNANDO MENDES, 65 – JARDIM SERRANO
TEL: 35 98835-8464 CEP 37470-000 – SÃO LOURENÇO –
MG

CNPJ: 28.250.680/0001-10 IE:30099760096

RECURSO ADMINISTRATIVO – INABILITAÇÃO INDEVIDA

À Comissão de Licitação de Juazeiro do Norte

Assunto: Recurso contra inabilitação na Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1

Recorrente: Rubens Basilio de Faria – CNPJ 28.250.680/0001-10

Autoridade recorrida: Agente de Contratação

Tempestividade: O presente recurso é interposto dentro do prazo legal, conforme dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, razão pela qual deve ser conhecido e apreciado por esta Comissão.

I – DOS FATOS

A empresa **Rubens Basilio de Faria** foi inabilitada indevidamente, mesmo após ter corrigido todas as pendências e enviado todos os documentos solicitados.

Inicialmente, a inabilitação ocorreu sob a alegação de que os documentos não estavam anexados corretamente. Contudo, após revisão, o próprio pregoeiro reconheceu o equívoco e reabilitou a empresa, o que evidencia a falta de critério na condução do certame.

Posteriormente, o pregoeiro solicitou novos documentos:

- Balanço patrimonial atualizado;
- Declaração complementar;
- Proposta ajustada.

Todos os documentos foram apresentados corretamente, sendo que:

- O balanço patrimonial de 2023 foi corrigido e anexado, conforme solicitado;
- A declaração complementar foi ajustada e enviada;
- A proposta ajustada já estava anexada assinada, e sua atualização no sistema dependia de esclarecimento junto ao suporte técnico da BLL, pois havia dúvidas sobre o procedimento correto.

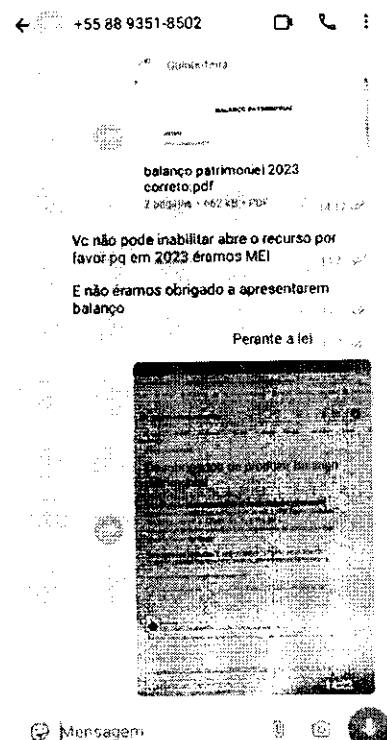
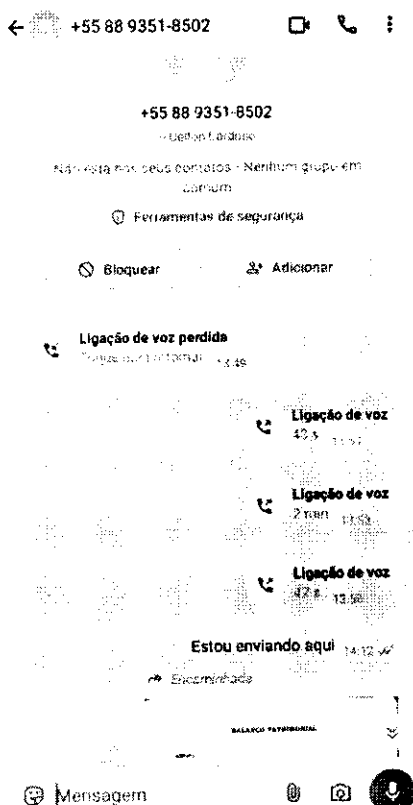
Ainda assim, o pregoeiro manteve a inabilitação, alegando que:

1. O balanço patrimonial estava com data errada, mesmo já tendo sido corrigido e reenviado dentro do prazo;
2. A proposta ajustada não foi alterada no sistema BLL, ignorando que o licitante buscava orientação do suporte técnico para entender o procedimento correto.

II – DA CIÊNCIA DO PREGOEIRO SOBRE AS CORREÇÕES E SUA OMISSÃO

A decisão de inabilitação se torna ainda mais questionável quando analisamos a sequência dos fatos registrados em conversas via WhatsApp e ligações telefônicas, conforme demonstram os prints anexados:

- Às 13:49, o pregoeiro ligou solicitando a diligência do balanço de 2013;
- Às 13:50, realizou nova ligação, com duração de 43 segundos;
- Às 13:53, fez outra ligação, com duração de 2 minutos;
- Às 13:58, fez mais uma ligação, com duração de 47 segundos;
- Às 14:12, minha esposa informou que o balanço com a data correta estava sendo enviado;
- Às 14:21, minha esposa enviou mensagem ao pregoeiro informando que não poderíamos ser inabilitados e solicitou a abertura do recurso, pois em 2023 ainda éramos MEI e não éramos obrigados a apresentar balanço.



A decisão de inabilitação, portanto, não apenas foi precipitada, como ignorou completamente os esclarecimentos e documentos apresentados, violando os princípios da publicidade, da ampla concorrência e do contraditório.

1. O balanço patrimonial foi corrigido e a exigência de uma data específica não tem fundamento legal

A Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A, art. 176, §1º) exige apenas que o balanço contemple os dois últimos exercícios sociais, sem impor uma data específica.

Além disso, a versão corrigida do balanço patrimonial foi enviada dentro do prazo, mas foi desconsiderada injustificadamente, em afronta ao princípio da razoabilidade e da ampla concorrência.

O pregoeiro inabilitou a empresa sob a alegação de que a proposta ajustada não foi alterada no sistema BLL. No entanto:

- **A versão assinada e corrigida da proposta já estava anexada, conforme exigência do edital.**
- **A atualização dentro do sistema não era possível sem orientação adequada do suporte técnico, e o licitante buscou esclarecimentos sobre o procedimento correto antes de efetuar qualquer alteração.**

Além disso, o próprio edital prevê a possibilidade de ajustes na planilha, conforme os itens:

- **5.8 do edital** – Erros no preenchimento da planilha **não constituem motivo para desclassificação da proposta** e podem ser ajustados no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.8.1 do edital** – O ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

Portanto, a inabilitação violou o próprio edital, pois não houve qualquer majoração de preços ou alteração da substância da proposta.

3. Violação aos princípios da isonomia e competitividade

A condução do certame demonstra **rigor excessivo e tratamento desigual**, ferindo os princípios da **isonomia, competitividade e proporcionalidade**, previstos no **artigo 11, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a empresa **apresentou a melhor proposta**, e sua **inabilitação prejudica a administração pública**, que deveria priorizar o **menor preço e a concorrência leal**.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, **requer-se:**

1. **A reconsideração da inabilitação e a habilitação imediata da empresa**, garantindo a legalidade do certame.
2. Caso mantida a decisão, a **abertura do prazo recursal de 5 dias úteis**, conforme prevê o **artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002**.
3. **Que a Comissão de Licitação analise o presente recurso de forma justa e imparcial**, evitando que interpretações excessivamente rígidas prejudiquem a competitividade.

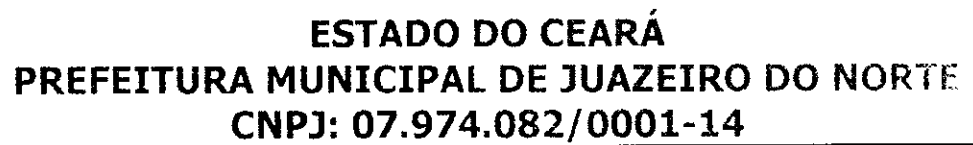
Aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Rubens Basilio de Faria
CNPJ 28.250.680/0001-10

28.250.680
RUBENS
BASILIO DE
FARIA:28250
680000110

Assinado de forma
digital por
28.250.680 RUBENS
BASILIO DE
FARIA:28250680000
110
Dados: 2025.03.25
13:07:00 -03'00'



Folio 559 a

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE -
Fone: (88)3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM 2025.03.11.1
Polin 5607

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025.03.11.1

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA

Ref.: Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

**DESCCLASSIFICAÇÃO DA
RECORRENTE. APRESENTAÇÃO DE
BALANÇO INCOMPLETO.**

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recurso movido por **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto à sua inabilitação por apresentação de balanço patrimonial incompleto, mesmo após a abertura de diligência por parte do pregoeiro.

Pede consequentemente, que seja revista a decisão de inabilitação para que a mesma seja **HABILITADA** para o certame.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 165 da Lei de n. 14.133/2021.

3. DO MÉRITO



3.1. DA PREVISÃO EM EDITAL CONVOCATÓRIO DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA – ABERTURA DE NOVO PRAZO PARA SANAR A REGULARIDADE – FORMALISMO MODERADO.

Analizando os argumentos apresentados pela recorrente, bem como as exigências presentes no edital do certame, entende-se que as razões expostas não devem prosperar pelos motivos a seguir delineados.

Inicialmente, o recorrente alega a falta de critério na condução do certame por parte do pregoeiro, pelo fato da reconsideração de sua desclassificação, por conta da desorganização na juntada dos documentos pelo mesmo, o que demonstra exatamente o contrário, pois na busca da proposta mais vantajosa, o pregoeiro reviu sua decisão reclassificando o licitante após o seu pedido.

Nota-se desde o início a prestatividade do Pregoeiro agindo de forma a mitigar o formalismo na busca da proposta mais vantajosa ao município, o que não coaduna com a tese recursal de inabilitação ilegal e arbitrária.

No caso tem tela após a análise dos documentos de habilitação, fora constatado que o balanço patrimonial restava incompleto. Diante disso, o pregoeiro mais um vez, utilizando do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa realizou nova diligência para a apresentação do documento correto.

Dito isto, a competente Comissão de Pregão elucida que a legislação vigente, assim como o entendimento dos órgãos de controle, a diligência pode ser promovida de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, para fins de instrução do processo licitatório, vejamos o que versa o Art. 64 da lei 14.133/21:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM 100

Foto:

569 4

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Cabe salientar que esta diligência nem era necessária, uma vez que o recorrente descumpriu uma exigência editalícia que poderia por si só ensejar a sua desclassificação sumária, o que só veio acontecer quando do fim do prazo e o não atendimento da diligência por parte do licitante.

Alega também o impetrante que não há exigência de que o balanço patrimonial deveria estar obrigatoriamente datado de 31/12/2023, mas antes da data, a lei determina que o balanço patrimonial referente aos 2 (dois) anos anteriores esteja completo, vejamos:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cumprido em 2024

Folha 563 4

Portanto, um balanço patrimonial que registrou as movimentações financeiras de uma empresa apenas até a data 30 de setembro encontra-se incompleto no que tange aos dois exercícios anteriores, conforme preconiza a lei.

Após a abertura de diligência, o licitante apresentou o mesmo documento anteriormente apresentado, modificando apenas a data final, com indícios de alteração digital, sem que tivesse sido analisado por contador muito menos registrado na junta comercial.

Cabe deixar claro que apesar do microempreendedor ser dispensado de elaborar balanço patrimonial pelo Código Civil, o mesmo deve apresentá-lo nas licitações quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira conforme o acórdão 2.586/2024 – TCU, senão vejamos:

Entendeu o TCU que “para participação em licitação regida pela Lei 14.133/2021, o microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial (art. 1.179, § 2º, do Código Civil), deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o referido balanço e as demais demonstrações contábeis (art. 69, inciso I, e art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021)”. (Acórdão nº 2.586/2024-Plenário).

Portanto, a alegação da recorrente de que seria dispensada da apresentação de balanço patrimonial para fins de licitação na condiz com a legislação e os órgãos de controle.

Ressalta-se que a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando-se a economicidade, a qualidade, a eficiência para garantir a satisfação do interesse público.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM: 07.974.082/0001-14

Folha: 564

Mas note-se que, a seleção da proposta mais vantajosa não é um fim em si mesmo, mas um dos vetores que regem o processo licitatório, juntamente com a habilitação, dentre outros.

Portanto, o menor preço não é tudo. O licitante que deseja contratar com a administração necessita também estar habilitado para este fim, e para isto, deve atender aos documentos de habitação exigidos no Edital Convocatório, o que não foi atendido pelo recorrente durante o certame.

Reforça-se, sem se tornar repetitivo, que o pregoeiro abriu diligência e oportunizou a apresentação da documentação ausente, sem o devido atendimento por parte do licitante, apesar do mesmo em sua peça recursal aduzir tratamento desigual e obstrução ao princípio da isonomia.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a isonomia, ou princípio da igualdade, visa "*não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar*". Trata-se de um objetivo que busca garantir, dessa forma, que jamais sejam estabelecidas condições que impliquem o favorecimento de um licitante em detrimento dos demais, resguardando a todos a igualdade de condições – sem prejuízo de tratamentos diferenciados a particulares que se enquadrem em categorias protegidas especialmente por lei, a exemplo das microempresas e empresas de pequeno porte, que continuam gozando de benefícios materiais nas licitações.

Estaria, pois, o Agente de Contratação do Município, privilegiando e favorecendo indevidamente o recorrente em detrimento dos demais participante do Certame, se não procedesse com a sua inabilitação, mesmo tendo prorrogado o prazo e aberto diligência para tal.

Não tendo o instituto da diligência a amplitude para alcançar documentos novos, devendo se ater a complementação de informações acerca dos documentos já



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COM. 1/20

Folr.

565

apresentados pelos licitantes e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Desta feita, entende-se como medida de justiça o julgamento de improcedência das razões recursais, bem como a manutenção da decisão que declarou inabilitada a empresa ora recorrente, por restar claro que está em consonância com o exigido no Edital Convocatório e os demais preceitos legais ligados ao tema.

4. DA CONCLUSÃO

Ante todo o acima exposto, conhece-se do Recurso para no mérito **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão do Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte que **INABILITOU** à recorrente, devendo o procedimento licitatório ter seguimento regular.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 02 de abril de 2025.

Josneide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

À LICITANTE

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA

CNPJ: 28.250.680/0001-10



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1**, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **51.689.269/0001-68** classificado(a) no(s) **Lote 01: Peças Íntimas**, no valor global de **R\$ 2.063,80 (dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos)**, **Lote 02: Peças Íntimas**, no valor global de **R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)**, **Lote 03: Peças Íntimas**, no valor global de **R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)**, conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

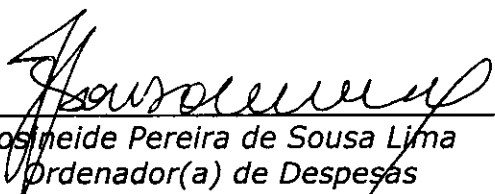
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Juazeiro do Norte - CE, 03 de Abril de 2025.



Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1. **Objeto:** Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 51.689.269/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 2.063,80 (dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos), Lote 02: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), Lote 03: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 03 de Abril de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: LUCIANA MADRUGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Av. Dom Luis, nº 500 - salas 630, 631 e 632 - Aldeota - CEP: 60.160-196 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.585.885/0001-57, neste ato representada por Luciana Melo Madruga Fernandes Arruda, inscrita no CPF sob o nº XXX.222.113-XX.

DOS VALORES CONTRATADOS:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: Felipe Mikael Vasques Monteiro - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1. Objeto: Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas no Edital

Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 51.689.269/0001-68 classificado(a) no(s) Lote 01: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 2.063,80 (dois mil sessenta e três reais e oitenta centavos), Lote 02: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), Lote 03: Peças Íntimas, no valor global de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 03 de Abril de 2025.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Folha Nº 569

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.11.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: amacomercial01@gmail.com

8 de abril de 2025 às 09:44

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.11.1

Razão Social: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.689.269/0001-68
Endereço: Av. Antônio Sales, 2772, Dionísio Torres, Fortaleza/CE

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 2025.03.11.1**, cujo objeto é a Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



CONTRATO Nº 2025.04.08-0001 - AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS.pdf
699K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 570 *47*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.04.08-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Antônio Sales, 2772, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, Contato: (85)98899-6899 e E-mail: amacomercial01@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.689.269/0001-68, neste ato representada por Gilcéia Amanda Maria Lima Sá, portador(a) do CPF nº 849.580.143-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01: Peças Íntimas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, unissex, adulto, tamanho: 70 x 140	UND	100	EUMAC BABY	17,580	1.758,00
0002	Fralda de pano, 100 % algodão, tecido duplo 70 x 70 (pct com 5 und)	PCT	20	EUMAC BABY	15,290	305,80
						2.063,80

Lote 02: Peças Íntimas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Calcinha infantil 100% algodão: P (0 a 6 anos)	UND	80	EUMAC BABY	5,430	434,40
0002	Calcinha infantil 100 % algodão: M (0 a 6 anos)	UND	80	EUMAC BABY	5,330	426,40
0003	Calcinha infantil 100 % algodão: P (7 a 12 anos)	UND	80	EUMAC BABY	5,230	418,40
0004	Calcinha infantil 100 % algodão: M (7 a 12 anos)	UND	80	EUMAC BABY	5,120	409,60
0005	Calcinha infantil 100 % algodão: G (7 a 12 anos)	UND	60	EUMAC BABY	5,120	307,20
0006	Calcinha adulto 100 % algodão: P	UND	100	EUMAC BABY	6,810	681,00
0007	Calcinha adulto 100 % algodão: M	UND	100	EUMAC BABY	6,210	621,00
0008	Calcinha adulto 100 % algodão: G	UND	80	EUMAC BABY	6,670	533,60
0009	Calcinha adulto 100 % algodão: GG	UND	50	EUMAC BABY	6,640	332,00
0010	Sutiã para menina algodão (92 % algodão)	UND	20	EUMAC BABY	12,960	259,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 572 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	8 % elastano / forro 100 % algodão) sem bojo: M					
0011	Sutiã adulto 100 % algodão com bojo: P	UND	50	EUMAC BABY	16,330	816,50
0012	Sutiã adulto 100 % algodão com bojo: M	UND	80	EUMAC BABY	16,320	1.305,60
0013	Sutiã adulto 100 % algodão com bojo: G	UND	60	EUMAC BABY	15,280	916,80
0014	Sutiã adulto 100 % algodão sem bojo: GG	UND	20	EUMAC BABY	16,050	321,00
0015	Cueca infantil 100 % algodão : P (0 a 6 anos)	UND	60	EUMAC BABY	4,760	285,60
0016	Cueca infantil 100 % algodão: M (0 a 6 anos)	UND	60	EUMAC BABY	4,310	258,60
0017	Cueca infantil 100 % algodão: G (0 a 6 anos)	UND	50	EUMAC BABY	3,720	186,00
0018	Cueca infantil 100 % algodão: P (7 a 12 anos)	UND	60	EUMAC BABY	5,630	337,80
0019	Cueca infantil 100 % algodão: M (7 a 12 anos)	UND	60	EUMAC BABY	5,630	337,80
0020	Cueca infantil 100 % algodão: G (7 a 12 anos)	UND	40	EUMAC BABY	4,390	175,60
0021	Cueca adulto 100 % algodão: P	UND	10	EUMAC BABY	5,590	55,90
0022	Cueca adulto 100 % algodão: M	UND	20	EUMAC BABY	5,000	100,00
						9.520,00

Lote 03: Peças Íntimas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Short pijama samba canção: M (tecido algodão ou poliester)	UND	30	EUMAC BABY	10,700	321,00
0002	Short pijama samba canção: G (tecido algodão ou poliester)	UND	5	EUMAC BABY	12,400	62,00
0003	Pijama feminino adulto, tamanho P (blusa e short) 100 % algodão	UND	40	EUMAC BABY	29,800	1.192,00
0004	Pijama feminino adulto, tamanho M (blusa e short) 100% algodão	UND	50	EUMAC BABY	29,000	1.450,00
0005	Pijama feminino adulto, tamanho G (blusa e short) 100 % algodão	UND	50	EUMAC BABY	27,700	1.385,00
						4.410,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Outros Recursos não Vinculados, Recursos não vinculados de Impostos, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.071.0000	33903000
08	02	08.245.0021.2.083.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ 15.993,80 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 573 47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a



JOMISSAO DE L...
Folha nº 515

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



JUISSAU DE LITIGI...
Folha nº 576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 577

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

UNIDADE DE LICITAÇÃO

Folha nº 578

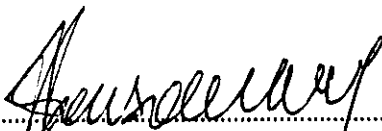
16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Abril de 2025.


.....
Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
Gilcelia Amanda Maria Lima
Sa:84958014349
Assinado de forma digital por
Gilcelia Amanda Maria Lima
Sa:84958014349
Dados: 2025.04.08.10:05:18 -03'00'
.....
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
51.689.269/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPE 07039272300
- 2)  CPF 03614394360



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ofício Nº 2025.04.08-001 – CC/SEAD/PMJN

5794

Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2025.

À Comissão de Apuração de Responsabilização (CPAR/COPLAG)

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente à **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1**, cujo objeto é a aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Empresa: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA
Nome Fantasia: PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.250.680/0001-10
Contato: (35) 8835-8464 / (35) 98893-1480
E-mail: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com
Responsável: RUBENS BASILIO DE FARIA
CPF: 069.597.436-05

Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA** apresentou Balanco Patrimonial referente ao exercício de 2023 com encerramento contábil em 30/09/2023, não abrangendo os meses de outubro, novembro e dezembro, o que contraria o disposto no edital, que exige a apresentação dos balanços patrimoniais completos dos dois últimos exercícios financeiros (2023 e 2024).

Foi concedido prazo de diligência, com base no art. 64 da Lei nº 14.133/21 e item 6.4 do Instrumento Convocatório, para que o licitante regularizasse a documentação e sanasse erros de cálculo na sua proposta de preços final. No entanto, o documento reapresentado continha os



5804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

mesmos dados do anterior e não anexou a sua proposta de preços corrigida. Após o término do prazo da diligência o licitante apresentou um terceiro balanço, contendo exatamente os mesmos valores e alterando-se apenas a data do documento, **de forma a simular que o Balanço Patrimonial de 2023 estaria completo**, conforme descrito em detalhes na resposta administrativa emitida pelo Agente de Contratação em devolutiva ao e-mail enviado pelo Licitante, que segue em anexo.

Importante destacar que o próprio licitante, em comunicação enviada por e-mail, admitiu expressamente ter alterado a data do balanço apresentado anteriormente, justificando que o fez com o intuito de "corrigir um erro do contador". Tal manifestação reforça a materialidade da conduta e revela possível tentativa deliberada de induzir a Administração Pública em erro, o que pode caracterizar não apenas uma possível infração administrativa, como também penal.

Após indeferimento da reclassificação pelo Agente de Contratação, o licitante protocolou novo e-mail solicitando a abertura de recurso administrativo, que foi acolhido e julgado o mérito. Como medida de cautela, o processo foi suspenso até manifestação da autoridade competente, a qual manteve o julgamento e indeferiu o novo pedido.

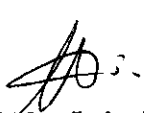
Diante da gravidade dos atos, solicita-se que a presente conduta seja formalmente apurada por essa Comissão, com análise dos possíveis enquadramentos legais, nos âmbitos administrativo e penal, por **indícios de fraude em licitação e litigância de má-fé** e, se for o caso, **adoção das providências cabíveis no âmbito da responsabilização administrativa e penal.**

Dito isto, encaminhamos a esta Comissão, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wandson de Freitas Pereira
Agente de Contratação


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de Licitante durante sessão eletrônica - Dispensa Eletrônica 2025.03.11.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 15:32

Para: cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>, sedest@juazeiro.ce.gov.br, Controladoria e Ouvidoria Geral <cgm@juazeiro.ce.gov.br>

Prezados(as) boa tarde,

Segue em anexo o **Ofício N° 2025.04.08-001 - CCSEADPMJN** que trata sobre a conduta da empresa **Rubens Basílio de Faria (CNPJ 28.250.680/0001-10)** junto ao processo licitatório de **Dispensa Eletrônica n° 2025.03.11.1** cujo objeto é aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

Encaminhamos em anexo, a documentação comprobatória dos fatos narrados, bem como a Ata da Sessão e o Instrumento Convocatório.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, n° 120, 1° andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**9 anexos** **1 - Ata da Sessão.pdf**
132K **3 - PRIMUS DISTRIBUIDORA Balanço 2023 - POSSIVELMENTE ADULTERADO.pdf**
647K **5 - RESPOSTA_A_MANIFESTACAO_VIA_EMAIL_DA_EMPRESA_RUBENS_BASILIO_DE_FARIAassinado.pdf**
778K **2 - PRIMUS DISTRIBUIDORA Balanço 2023 - ORIGINAL.pdf**
2105K **4 - DE 2025.03.11.1 - Email Completo Primus Distribuidora.pdf**
842K **0 - Aviso de Dispensa Eletrônica 2025.03.11.1 - Aquisição de peças íntimas - SEDEST.pdf**
2477K **6 - PRIMUS DISTRIBUIDORA RECURSO JUAZEIRO 250325.pdf**
405K **7 - JULGAMENTO AO RECURSO - RUBENS BASÍLIO.pdf**
5799K **Ofício N° 2025.04.08-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante junto à DE 2025.03.11.1.pdf**
1364K



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5824

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

Contrato nº 2025.04.08-0001/2025

Última atualização 24/04/2025

5834

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.03.111 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 08/04/2025

Vigência: de 08/04/2025 a 08/04/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000456/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000034/2025

Objeto:

Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.689.269/0001-68 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_2025.04.080001.pdf

24/04/2025

Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

5844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68. **Objeto:** Aquisição de peças íntimas para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 15.993,80 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Gilcélia Amanda Maria Lima Sá.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Abril de 2025.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.04.16.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com nova data marcada para o dia 29 de abril de 2025, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.09-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.516.590,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68. Objeto: Aquisição de peças íntimas

para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 15.993,80 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Gilcélia Amanda Maria Lima Sá.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Abril de 2025.

5854

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.16-0001

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.03.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Forró Real, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento do JuaForró – Edição 2025, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Renato Wilanis de Lima Silva e Antônio Rangel dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Abril de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.1

Aviso de Retificação da Homologação – Inexigibilidade nº 2025.04.16.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Aviso de Homologação do processo licitatório de Inexigibilidade nº 2025.04.16.1, publicado no Diário Oficial do dia 22 de abril de 2025, onde se lê "...para a realização de evento show, artístico/musical da Banda Forró Real...", leia-se "...para a realização de evento show, artístico/musical do artista Zé Cantor...". Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira – Agente de Contratação do Município.